TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-067/2024, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor de Obras e também Diretor-Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 102/2023 publicada no DOE nº 29.235 de 14/09/2023, o Sr. **ANCELMO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com sede na Rua Rosa Maria Farias Lopes, nº 69, Bairro Luar da Barra, CEP 49.142-502, no Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo Sr. **IVANDI BRILHANTE DE ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Luís Ricardo Soares Freire, nº 480, Apartamento 103, Bloco Nature, Bairro Luzia, CEP 49.045-426, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 3310/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõem os **artigos 124, inciso I, alíneas "a" e "b", 125, 126, 128 e 132 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o **Contrato PJ-067/2024**, cujo objeto consiste na "**Revestimento com cascalho em estradas vicinais em diversos povoados no município de Riachão do Dantas, com extensão de 5,30 km, neste Estado**", sendo-lhe acrescidos **R$ 111.368,58 (cento e onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondentes a **23,95%** do seu valor original, passando o seu valor total de **R$ 464.844,49 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)** para **R$ 576.213,07 (quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e treze reais e sete centavos)**.

Descrição:

- Valor Inicial do Contrato: **R$ 464.844,49 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**;
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **150 (cento e cinquenta) dias**;
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **300 (trezentos) dias**;

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49 085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.

- 1º Termo Aditivo: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias**;
- 2º Termo Aditivo: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais **90 (noventa) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-067/2024** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2026.

Pelo **CONTRATANTE**:

ANCELMO LUIZ DE SOUZA:23509864549 — Assinado de forma digital por ANCELMO LUIZ DE SOUZA:23509864549

ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Obras e Diretor Presidente
Em Exercício

Pela **CONTRATADA**:

IVANDI BRILHANTE DE ARAUJO JUNIOR:04654606580 — Assinado de forma digital por IVANDI BRILHANTE DE ARAUJO JUNIOR:04654606580

IVANDI BRILHANTE DE ARAUJO JUNIOR
Vibal Construções e Serviços Ltda.

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.